



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 181 / 2024 .

Nomeia Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a lei municipal de nº 1.470, de 25/10/2023,

Considerando o contido no memorando da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo,

R E S O L V E

Art. 1º.- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Turismo de Cândido de Abreu, de acordo com a Lei nº 1.470/2023;

Representante da Secretaria de Esporte e Turismo

Titular: Cleverson Jaremczuk Andrade

Suplente: Igor Jacob Chade

Representante da Secretaria de Educação e Cultura

Titular: Nilson Ferreira Rodrigues

Suplente: Thais Panitz Delgado

Representante da Secretaria de Agropecuária

Titular: Celso Vaz da Costa

Suplente: Erica Novak

Representante da Associação Comercial e Empresarial

Titular: Newton Rodrigo Kudrek de Souza

Suplente: Eliane Cristina Ferreira Ribas Mikiewicz

Titular: Bruno Renato Sluzala

Suplente: Renan Andruschak

Representante da Sociedade Civil, neste ato representado por Cooperativas ou Associações

Titular: Roselio Uliviak

Suplente: Adriane Rosa Pachulski



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art 2º. Fica designado a estrutura organizacional do COMTUR que trata §3º do art. 3º da lei municipal nº 1.470/2023, em conformidade com deliberação em plenário:

Presidente: Cleverson Jaremczuk Andrade

Vice Presidente: Newton Rodrigo Kudrek de Souza

Secretário: Celso Vaz da Costa

2º Secretário: Bruno Renato Sluzala

Art 3º. – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, em 04 de abril de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PREFEITO MUNICIPAL